



REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL “NATAL ENCANTADO”

PROJETO BRILHA SÃO LUÍS

1- DOS OBJETIVOS

1.1. O concurso cultural NATAL ENCANTADO tem como objetivo envolver a população no clima de natal e despertar a sua criatividade e consciência ambiental na elaboração da sua árvore de natal, um dos principais símbolos das festas de fim de ano.

2 - DO CONCURSO E CATEGORIAS

2.1. O concurso consiste na construção da árvore de natal mais criativa e será dividido em três categorias distintas:

- Árvore “A Beleza do Natal”: nessa categoria será levada em consideração a criatividade, beleza, harmonia, produção, originalidade e adequação.
- Árvore “Natal Sustentável”: nessa categoria, será levada em consideração a criatividade no uso de materiais recicláveis e sustentáveis. Serão julgados também critérios como beleza, harmonia, produção, originalidade e adequação.
- Fachada Iluminada: essa categoria é válida somente para as fachadas de residências localizadas no Centro Histórico de São Luís. Serão levados em consideração critérios como beleza, iluminação, produção e originalidade.

3 - DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do concurso pessoas de todos os sexos e idades, que residam na Grande São Luís (São José de Ribamar, Paço do Lumiar, São Luís e Raposa). As inscrições dos participantes menores de idade deverão ser efetuadas por seus respectivos responsáveis.

3.2. Cada participante poderá participar com apenas um trabalho inscrito, em cada categoria.



4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para concorrer em qualquer uma das categorias, o participante deverá efetuar sua inscrição, via internet, no endereço www.brilhaaoluis.com, no período de 1/12/2016 a 10/12/2016.

4.2. As inscrições são gratuitas.

4.3. As árvores confeccionadas e as fachadas produzidas deverão ser fotografadas. As fotos serão usadas para que a comissão julgadora faça uma pré-seleção, para, posteriormente, visitar os locais em que as árvores estarão.

4.4. O participante deverá acessar o site e anexar a foto que foi produzida, no ato da inscrição.

4.5. Após a postagem, as fotos ficarão disponíveis para visualização apenas para a comissão julgadora, que fará uma pré-seleção dos 10 (dez) melhores trabalhos, nas três categorias.

5 - DO JULGAMENTO

5.1. Uma comissão julgadora, formada por decoradores e artistas plásticos, selecionará, no dia 12 de dezembro de 2016, as 10 melhores árvores (de cada categoria) e fachadas. Após a seleção, essa mesma equipe visitará os locais das árvores e fachadas, para escolher os vencedores de cada categoria.

5.2. Os critérios usados para o julgamento são os detalhados no item 2.1 deste regulamento.

5.6. As árvores e a fachada escolhidas serão divulgadas no site, no dia 19 de dezembro de 2016.

6 - DA PREMIAÇÃO

6.1. Os dois primeiros lugares escolhidos pelo júri técnico, das três categorias, receberão prêmios em dinheiro, conforme especificações abaixo:

CATEGORIA "A BELEZA DO NATAL"

- 1º lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)



- 2º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

CATEGORIA “NATAL SUSTENTÁVEL”

- 1º lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

- 2º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

CATEGORIA “FACHADA ILUMINADA”

- 1º lugar: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

- 2º lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

6.1. Os prêmios serão entregues dia 18 de dezembro de 2016, data da última Cantata Natalina, na Praça da Igreja do Desterro.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Fica proibido ao participante se passar pela “personalidade” de outra pessoa, física ou jurídica, seja ela qual for.

7.2. Fica, desde já, autorizado pelo participante o uso total ou parcial da sua imagem e voz em peças publicitárias e matérias jornalísticas produzidas pelo Grupo Mirante, parceiro de comunicação do evento.

7.3. O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente regulamento, bem como o fornecimento de informações ou dados inverídicos implicará na eliminação do participante.

7.4. Os realizadores do CONCURSO se reservam o direito de desclassificar o participante cuja conduta demonstre tentativa de manipulação dos procedimentos relacionados ao CONCURSO, violando termos e condições impostos neste regulamento ou, ainda, efetuando fraude comprovada, estando tal participante sujeito às penalidades legais.

7.5. Os organizadores do CONCURSO poderão a qualquer tempo, interrompê-lo, sem que seja devido aos participantes qualquer indenização ou reparação.

7.6. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora e/ou pelos Organizadores e Diretores do Concurso, não cabendo recurso destas decisões;



7.7. Os participantes que não estiverem presentes na entrega das premiações terão até o dia 5 de janeiro de 2017 para recebê-las. Caso não compareça até esta data, a premiação será invalidada.

7.8. A organização poderá, a seu critério, incluir algum tipo de premiação ou participação especial;

7.9. O participante, ao se inscrever, aceita todos os termos deste regulamento.

7.10. A organização do evento não se responsabiliza por problemas técnicos de acesso à internet no momento da inscrição.

7.11. Fica proibida a participação neste CONCURSO de todas as pessoas envolvidas na organização, bem como dos seus parentes de 1º grau.

7.12. Caso qualquer dos participantes venha a descumprir as regras deste regulamento, o participante será eliminado automaticamente do CONCURSO, ficando ainda reservado à organizadora do evento o direito de cobrar perdas e danos a que o participante der causa.